



-01263 19-09-03

Exm.^a Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 - 068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ENT.: 7244/MTSSS/2019

PROC. N.º: 1272/2018/287

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 2670/XIII/4.ª, DE 08 DE AGOSTO DE 2019
DECRETO-LEI DE REGULAMENTAÇÃO DOS RAMOS DO SECTOR COOPERATIVO

Em resposta à Pergunta mencionada em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, de informar V. Ex.^a do seguinte:

Os trabalhos de preparação da legislação em apreço não foram determinados ou condicionados pelo período de duração da legislatura. Tanto assim é, que a proposta de diploma será, ainda, objeto de discussão com cada uma das estruturas representativas do sector, trabalho que ultrapassará o término da atual legislatura, encontrando-se, ainda, em análise técnica.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

(Tiago Preguiça)

.../JL